



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO 0002/2024 CONTRATO Nº0056/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0003/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, IDAC EMPREENDIMENTOS E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NOS FUNDOS DA PROJAF**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.\*\*\*.\*\*9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **IDAC – EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 39.277.394/0001-50, com sede na Avenida 20 de julho, 380, Centro, Município de IBIAM/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora, **ALESSANDRA TRAGANCIN CENATTI**, inscrita no CPF sob Nº 069.\*\*\*.22\*-\*0 e Carteira de Identidade nº5\*\*\*\*08, residente e domiciliado na cidade de Treze Tílias – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0076/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

## **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DOS PRAZOS**

1.1 Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº 0056/2024 por mais 30(trinta) dias, ou seja, de 11/10/2024 até 09/11/2024.

1.2 Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0056/2024, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/11/2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato 0056/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 10 de outubro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**IDAC – EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº. 39.277.394/0001-50

**CONTRATADA**

**ALESSANDRA TRAGANCIN CENATTI**

**TESTEMUNHAS:**

**ERONI SCHULLER BIAVA**

**VALÉRIA LUIZA LOCATELLI**

**CPF N°: 715.611.\*\*\*-\*\***

**CPF N°: \*\*\*.122.839-\*\***